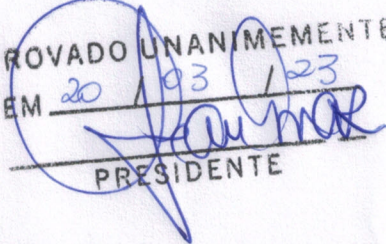




**PROJETO DE LEI Nº 1149 DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

APROVADO UNANIMEMENTE  
EM 20 / 03 / 23  
  
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 46.857,92 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente, ação e elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	50.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	2.038	Manutenção dos Programas de Atenção Básica - Estado		R\$
Elemento	3.3.90.30	01.110	Material de Consumo	46.857,92
<b>SOMA</b>				<b>46.857,92</b>


**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Estadual de Saúde para o Financiamento de ações e serviços para assistência integral à Saúde (Custeio).

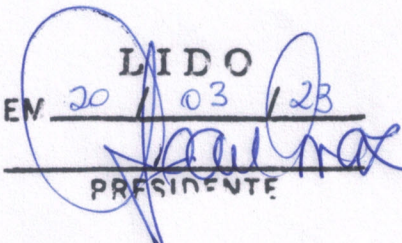
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 14 de março de 2023.

  
**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

LIDO  
EM 20 / 03 / 23  
  
PRESIDENTE